



APARTAMENTOS

* NORMAS DE UTILIZAÇÃO *

I

As presentes normas aplicam-se aos quatro apartamentos - dois em Albufeira, um na Nazaré, e outro no Gerês -, adquiridos pela ATAM para utilização dos seus associados.

II

A utilização dos apartamentos tem a duração de uma semana, com início às 15 horas, de sábado, e termo às 10 horas, do sábado seguinte.

III

- a) A ocupação dos apartamentos, nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, será precedida de concurso, divulgado na edição da revista "O Municipal", distribuída em Fevereiro, devendo as candidaturas ser apresentadas até ao 5.º dia útil do mês de Março.
- b) O pedido de utilização, para os restantes meses do ano - de Outubro a Maio -, terá que ser efectuado até ao 5.º dia útil do mês de Setembro.

IV

- a) Para a formalização da candidatura, o interessado indicará o seu nome, número de associado, local de trabalho, morada, n.º de contribuinte fiscal, telefone e e-mail, bem como a semana que pretende, podendo fazê-lo da seguinte forma:

Correio:

ATAM - Associação dos Técnicos Administrativos Municipais
Praça do Município
Apartado 219
2001 - 903 Santarém

Fax:

243 330 279 ou 243 322 927

E-mail:

associados@atam.pt

- b) Para maior garantia de ocupação, poderão ser indicadas quatro semanas diferentes, para qualquer um dos apartamentos, por ordem decrescente de preferência, e em relação à semana que se pretende.

V

A prioridade na utilização dos apartamentos é avaliada e ponderada pela Direcção, em função da antiguidade dos associados.



VI

- a) O custo de utilização dos apartamentos é, por semana, de € 200,00 - nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro -, sendo de € 120,00 nos restantes.
- b) O disposto na alínea anterior não se aplica ao apartamento do Gerês, cujo preço, durante todo o ano, será de € 200,00.

VII

- a) O pagamento poderá ser efectuado por cheque, remetido para a sede da ATAM, ou mediante transferência bancária, utilizando-se, para o efeito, o seu NIB: 0035 0726 0004793483050.
- b) Em caso de opção por esta última modalidade, o documento comprovativo deverá ser enviado à ATAM, com 15 dias de antecedência, em relação ao início da ocupação do apartamento, e através dos meios que se encontram ao dispor:

Fax: 243 322 927

E-mail: associados@atam.pt.

VIII

O produto da ocupação dos apartamentos destina-se a suportar as despesas de manutenção (água, electricidade, gás e limpeza), condomínio, imposto municipal de imóveis (IMI), seguro e reparações.

IX

A utilização dos apartamentos, em Junho, Julho, Agosto e Setembro, impede a sua ocupação, pelo mesmo associado, nos mesmos meses, durante os 8 anos seguintes, excepto se não houver outros interessados.

X

- a) Se, por motivo justificável, o associado não ocupar a semana que lhe foi atribuída, deverá informar a ATAM, até 15 dias de antecedência em relação à data prevista, podendo, no ano seguinte, voltar a candidatar-se.
- b) O não cumprimento desta regra, obriga ao pagamento da semana, ficando sujeito à cláusula IX.

XI

No caso de haver semanas que não sejam distribuídas, através de concurso, os apartamentos podem ser ocupados, em qualquer mês, a pedido de um associado, à margem dos procedimentos previstos na cláusula III, com 30 dias de antecedência relativamente ao início do período desejado.

XII

Os apartamentos são do tipo T1, e encontram-se equipados para um máximo de 4 pessoas, excepto quanto a roupas, que serão da responsabilidade do associado (lençóis, fronhas de almofada, toalhas de banho e panos de cozinha).

XIII

- a) Não é permitido o acesso de animais aos apartamentos.
- b) Os associados serão responsáveis pelos danos que, porventura, ocorram, em resultado de uma utilização indevida dos apartamentos, assim como do mobiliário e dos equipamentos neles instalados.